

DECRETO LEGISLATIVO N.º 01/2016.
De 18 de Outubro de 2016.

“Dispõe sobre desafetação de Bens Móveis que especifica e dá outras providências.”

JOSÉ VERGANI NETTO, Presidente da Câmara Municipal de Piquerobi, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e nos termos do artigo 98, I da LOM;

FAZ SABER, que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele Promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1.º - Nos termos do artigo 41 combinado com o artigo 98 da LOM – Lei Orgânica do Município, fica desafeto das finalidades públicas do Poder Legislativo Municipal os seguintes Bens Patrimoniais:

Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio	Valor Avaliado R\$
01	Aparelho Celular Nokia Preto	078	120,00
01	Pedestal de Mesa – N/I	021	24,00
01	Pedestal de Mesa – N/I	022	24,00
01	Bebedouro Aguagel – branco gelo	057	240,00
T O T A L			408,00

Artigo 2.º - Em face da desafetação a que alude o artigo anterior e considerando os termos constantes do artigo 148 da LOM – Lei Orgânica do Município, fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a transferir o domínio e a posse do referido bem ao Poder Executivo Municipal, o qual o utilizará de acordo com o interesse público.

Artigo 3.º - Fica determinado ao setor de Contabilidade que, adote os procedimentos necessários objetivando atualizar os balanços e demonstrações contábeis.

Artigo 4.º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piquerobi, 18 de Outubro de 2016.

José Vergani Netto
Presidente

Publicado e registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local de costume.

Lúcia Regina Luchetta de Oliveira
Secretária Administrativa